

CONTRATO 27/PREVINI/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS QUE CELEBRAM ENTRE SI DE UM LADO NA QUALIDADE DE CONTRANTE / COMPRADOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI E DE OUTRO LADO NA QUALIDADE DE CONTRATADA / PRESTADORA DE SERVIÇOS A EMPRESA RICARDO VASQUES DE SOUZA.

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI, com sede na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26260-050, inscrito no CNPJ sob o nº 03.450.083/0001-09, **doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor Presidente**, Eduardo de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº 12298988-2, expedida pelo DETRAN-RJ e CPF nº 084.791.967-69, com endereço funcional na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26260-050 e a empresa RICARDO VASQUES DE SOUZA, CNPJ 58.203.630/0001-43, com sede na Rua Paiva Couceiro, nº 01, Lote 07, Quadra 22, Vila Santo Antônio – Belford Roxo/RJ, CEP: 26167-290, **doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato por seu representante legal Ricardo Vasques de Souza**, brasileiro, Documento de Identidade: 103559209, inscrito no CPF nº 038.627.267.03, Email: Refrigeracaopontocerto2011@gmail.com. Assume o compromisso nos termos da Lei Federal 14133/2021, Decreto Municipal 12.997/2021, além das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da licitação nº 90102/2025 (PNCP) realizada no dia 15/05/2025, através da publicação no PNCP realizada entre os dias 28/04/25 e 14/05/2025, conforme disposto no processo administrativo 2025/02/183, firmando o presente termo com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Através do presente termo, que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, para o PREVINI, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO Nº 2025/02/183.

1.1.1 Por se tratar de objeto de alta complexidade, visto que além dos serviços teremos a possibilidade da troca de peças com valores vinculados a proposta apresentada na licitação, ficando assim a proposta anexada a este contrato.

1.2 A CONTRATADA, licitante vencedora do objeto acima disposto, originado da Licitação nº 002/2025, deverá atender ao seguinte:

1.2.1. Entregar os itens/serviços sobre os quais foi procedida a adjudicação na sede: Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26260-050, nos prazos estabelecidos no termo de referência, a contar do recebimento do presente Contrato por meio do correio eletrônico lançado na qualificação da CONTRATADA, em conjunto com a nota de empenho devidamente assinada pelo Diretor do Instituto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E REAJUSTE.

2.1. A execução do objeto deste contrato será realizada com obediência as exigências, normas, itens, elementos, confecções gerais e especiais, contidas no Edital da Licitação realizada pelo PREVINI, por seus anexos e demais documentos que instruem o processo.

2.2. A aceitação do fornecimento se dará mediante a avaliação de servidores da CONTRATANTE que constatarão se o produto atende as especificações contidas no Termo de Referência.

2.3. O Presente Contrato terá a vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, sendo a validade de 12 meses dada ao valor apresentado como proposta. Após esse período se houver necessidade de reajuste do valor, conforme motivação por parte do contratado, fica estabelecido o índice IPCA para se reajustar o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1. Deverá ser informado na nota fiscal dos produtos/serviços adquiridos, entregue em conjunto com estes, os dados bancários da CONTRATADA para pagamento, constando nome do banco, agência e conta para realização de transferência do valor devido pela CONTRATADA dentro do prazo firmado.

3.2. Caso se faça necessária a retificação de informações por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de apresentação do documento fiscal à CONTRATANTE, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

3.3. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei n°. 4.320/1964, obedecido ao disposto no que estabelece a Lei Federal 14.133/2021 e demais normas legais.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

3.5. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

3.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, não sendo responsável a CONTRATANTE por nenhuma dessas despesas.

3.7. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa: 04.122.5001.2001.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.0

Fonte de Recursos: Próprios.

Empenhos: 161 e 162/2025.

3.8. Pela execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA o valor apresentado e aceite através da contratação por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tendo sido o valor Total Adjudicado para os serviços elencados na proposta é de R\$ 31.530,00. Que serão pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.627,50 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Bem como o valor Total Adjudicado para o fornecimento de peças elencados na proposta sendo R\$ 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais), a serem pagos de acordo com a necessidade de troca das referidas peças.**

3.9. O prazo para pagamento será de até no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento do(s) item(ns) e ou serviços prestados, com a respectiva nota fiscal, atestado esse recebimento por pelo menos três servidores do PREVINI, aos quais caberá certificar se o material entregue guarda total vínculo com o disposto Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos serviços, a partir da solicitação, será de no máximo: 5 (cinco) dias úteis para troca de peças e 2 (dois) dias úteis para limpeza, de acordo com os prazos previstos no item 15 do Termo de Referência.

4.2. O recebimento será realizado por ao menos três servidores do PREVINI, cabendo a estes conferir e lavrar Termo de Recebimento Provisório.

4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações este não será aceito e deverá ser lavrado termocircunstanciado do fato, encaminhado o mesmo à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.5. O PREVINI terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DO CONTRATANTE:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2. Aplicar à CONTRATADA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

5.2. DA CONTRATADA:

5.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no Termo de Referência;

5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados;

5.2.5. Prestar garantia pelo período disposto no Termo de Referência ou outros documentos atinentes ao processo de aquisição;

5.2.6. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no Edital de Licitação e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Integram ao presente o resultado contratação por meio de Licitação como previsto na Lei nº 14.133/21, com destaque ao Edital de Licitação e seu Termo de referência, bem como o previsto no Decreto Municipal 12.997/2022 e das demais normas legais aplicáveis no que não colidir com a primeira as demais normas aplicáveis.

6.2. Fica anexado a este contrato o Termo de Referência confeccionado especificamente para este objeto, tendo suas cláusulas vinculadas a este Contrato, fazendo com que elas sejam atendidas em sua totalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1. – As partes elegem o foro da Comarca de Nova Iguaçu/RJ como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste Processo de compra.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nova Iguaçu, 26 de junho de 2025.

EDUARDO DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
PREVINI

RICARDO VASQUES DE SOUZA
CNPJ: 58.203.630/0001-43



Refrijack Refrigeração & Climatização

CNP : 58.203.630/0001-43 - Inscrição Municipal: 89226

Rua: Paiva Loureiro, s/nº Lt 07 Qd 22 – Vila Santo Antônio – Belford Roxo / RJ CEP:26.167-290

Tel: 214131-0304 / 96473-7833

Belford Roxo 16 de Maio de 2025.

Ao

Pregão Eletrônico Nº 90102/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 928389 - INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.M.DE NOVA IGUAÇU

Tabela de valores de materiais de consumo VALORES MÁXIMO ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira Plástica	Unid	50	R\$0,20	10,00
2	Arruela 1/4	Unid	50	R\$0,15	7,50
3	Arruela 3/8	Unid	50	R\$0,06	3,00
4	Suporte para condensador de 7.000 a 60.000 btu's	Unid	5	R\$40,00	200,00
5	Bucha 8 Unid 50	Unid	50	R\$5,00	250,00
6	Bucha 10 Unid 50	Unid	50	R\$8,00	400,00
7	Cabo PP 3x1,5mm	M	30	R\$2,50	75,00
8	Cabo PP 3x2,5mm	M	30	R\$3,00	90,00
9	Canote de Cobre 1/4	M	20	R\$11,00	220,00
10	Canote de Cobre 3/8	M	20	R\$14,00	280,00
11	Canote de Cobre 1/2	M	20	R\$16,00	320,00
12	Canote de Cobre 5/8	M	20	R\$23,00	460,00
13	Fio 4mm	M	20	R\$1,20	24,00
14	Fio 6mm	M	20	R\$1,90	38,00
15	Gás R-22	Kg	136	R\$27,00	3.672,00
16	Gás R-410	Kg	5	R\$25,00	125,00
17	Gás R-134	Kg	5	R\$26,00	130,00
18	Parafuso 8mm	Unid	20	R\$0,30	6,00
19	Parafuso 10mm	Unid	20	0,50	10,00
20	Porca de Cobre 1/4	Unid	5	2,00	10,00
21	Porca de Cobre 3/8	Unid	5	2,00	10,00
22	Porca de Cobre 1/2	Unid	5	2,50	12,50
23	Porca de Cobre 5/8	Unid	5	2,80	14,00
24	Tubo Esponjoso 5/8	Unid	20	1,95	39,00
25	Tubo Esponjoso 7/8	Unid	20	2,00	40,00
26	Solda Fosco Per	Unid	20	2,20	44,00
Total dos Materiais de Consumo				R\$ 6.490,00	



Refrijack Refrigeração & Climatização

CNP : 58.203.630/0001-43 - Inscrição Municipal: 89226

Rua: Paiva Louceiro, s/nº Lt 07 Qd 22 – Vila Santo Antônio – Belford Roxo / RJ CEP:26.167-290

Tel: 214131-0304 / 96473-7833

Tabela de Valores das Peças de Reposição Estimada VALORES MÁXIMO ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CaixadeDistribuição	Unid	1	R\$20,00	20,00
2	Capacitor5MF	Unid	5	R\$3,00	15,00
3	Capacitor8MF	Unid	5	R\$3,80	19,00
4	Capacitor25MF	Unid	5	R\$9,00	45,00
5	Capacitor30MF	Unid	5	R\$10,20	51,00
6	Capacitor30+5MFConjugado	Unid	5	R\$20,00	100,00
7	Capacitor40MF	Unid	5	R\$25,00	125,00
8	Capacitor45MF	Unid	5	R\$30,00	150,00
9	Capacitor50MF	Unid	5	R\$40,00	200,00
10	ChaveContactoraparasplit de 7.000 a 60.000 BTU's	Unid	2	R\$35,00	70,00
11	Compressor Rotativo 9.000 BTU's	Unid	4	R\$120,00	480,00
12	Compressor Rotativo 12.000 BTU's	Unid	5	R\$180,00	900,00
13	Compressor Rotativo 18.000 BTU's	Unid	5	R\$250,00	1.250,00
14	Compressor Rotativo 22.000 BTU's	Unid	3	R\$300,00	900,00



Refrijack Refrigeração & Climatização

CNP : 58.203.630/0001-43 - Inscrição Municipal: 89226

Rua: Paiva Louceiro, s/nº Lt 07 Qd 22 – Vila Santo Antônio – Belford Roxo / RJ CEP:26.167-290

Tel: 214131-0304 / 96473-7833

15	Compressor Rotativo 36.000 BTU's	Unid	1	R\$390,00	390,00
16	Compressor Rotativo 57.000 BTU's	Unid	1	R\$490,00	490,00
17	Compressor Rotativo 58.000 BTU's	Unid	1	R\$550,00	550,00
18	Disjuntor25Unid1	Unid	2	R\$15,00	30,00
19	Disjuntor30Unid1	Unid	1	R\$19,00	19,00
20	Disjuntor35Unid1	Unid	1	R\$21,00	21,00
21	Disjuntor40Unid1	Unid	1	R\$30,00	30,00
22	HélicedoCondensadorSplitde 7.000 a 12.000 BTU'S UI	Unid	1	R\$35,00	35,00
23	HélicedoCondensadorSplitde 18.000 a 30.000 BTU'S UI	Unid	2	R\$40,00	80,00
24	HélicedoCondensadorSplitde 36.000 a 60.000 BTU'S UI	Unid	2	R\$50,00	100,00
25	Héliceparaequipamentodejanel 17.500BTU'S	Unid	3	R\$20,00	60,00
26	Héliceparaequipamentodejanel 18.000 BTU'S	Unid	1	R\$25,00	25,00
27	Héliceparaequipamentodejanel 21.000BTU'S	Unid	1	R\$27,00	27,00
28	MotorVentiladorCondensadora 9.000 BTU'S	Unid	4	R\$35,00	140,00
29	MotorVentiladorCondensadora 12.000BTU'S	Unid	5	R\$40,00	200,00
30	MotorVentiladorCondensadora 18.000 BTU'S	Unid	5	R\$57,00	285,00
31	MotorVentiladorCondensadora 22.000 BTU'S	Unid	3	R\$65,00	195,00



Refrijack Refrigeração & Climatização

CNP : 58.203.630/0001-43 - Inscrição Municipal: 89226

Rua: Paiva Louceiro, s/nº Lt 07 Qd 22 – Vila Santo Antônio – Belford Roxo / RJ CEP:26.167-290

Tel: 214131-0304 / 96473-7833

32	MotorVentiladorCondensadora 36.000 BTU's	Unid	1	R\$150,00	150,00
33	MotorVentiladorCondensadora 37.000 BTU's	Unid	1	R\$250,00	250,00
34	MotorVentiladorCondensadora 39.000 BTU's	Unid	1	R\$300,00	300,00
35	MotorVentiladorEvaporadora 9.000 BTU's	Unid	4	R\$70,00	280,00
36	MotorVentiladorEvaporadora 12.000 BTU's	Unid	5	R\$80,00	400,00
37	MotorVentiladorEvaporadora 18.000 BTU's	Unid	5	R\$90,00	450,00
38	MotorVentiladorEvaporadora 22.000 BTU's	Unid	3	R\$130,00	390,00
39	MotorVentiladorEvaporadora 30.000 BTU's	Unid	1	R\$150,00	150,00
40	MotorVentiladorEvaporadora 37.000 BTU's	Unid	1	R\$180,00	180,00
41	MotorVentiladorEvaporadora 38.000 BTU's	Unid	1	R\$220,00	220,00
42	PlacaEletrônicaUniversal Completa de 7.000 a 60.000 BTU's	Unid	10	R\$45,00	450,00
43	Controleremotouniversal	Unid	5	R\$10,00	50,00
44	ProtetorTérmico7.000a24.000 BTU's	Unid	2	R\$15,00	30,00
45	SensordeTemperatura7.000a 60.000 BTU's	Unid	3	R\$20,00	60,00
46	SensordeCongelamentode7.000 a 60.000 BTU's	Unid	3	R\$25,00	75,00
47	Turbina para Split de 9.000 BTU's	Unid	1	R\$90,00	90,00
48	Turbina para Split de 12.000 BTU's	Unid	1	R\$95,00	95,00



Refrijack Refrigeração & Climatização

CNP : 58.203.630/0001-43 - Inscrição Municipal: 89226

Rua: Paiva Loureiro, s/nº Lt 07 Qd 22 – Vila Santo Antônio – Belford Roxo / RJ CEP:26.167-290

Tel: 214131-0304 / 96473-7833

49	Turbina para Split de 18.000 BTU's	Unid	1	R\$110,00	110,00
50	Turbina para Split de 22.000 BTU's	Unid	1	R\$120,00	120,00
51	Turbina para Split de 36.000 BTU's	Unid	1	R\$130,00	130,00
52	Turbina para Split de 57.000 BTU's	Unid	1	R\$150,00	150,00
53	Turbina para Split de 58.000 BTU's	unid	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
54	Válvula de Serviços de 7.000 a 60.000 BTU's	unid	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
55	Filtro Secador de 210x1/2 para split de 48.000 a 60.000	unid	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Total das Peças de Reposição					R\$ 11.330,00

Tabela de Valores dos Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS PARA MANUTENÇÃO

ITEM	CAPACIDADE		QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	18.000 BTU's	JANELA	2	60,00	120,00
2	17.500 BTU's	JANELA	8	60,00	480,00
3	21.000 BTU's	JANELA	1	80,00	80,00
4	9.000 BTU's	Split high wall	4	80,00	320,00
5	12.000 BTU's	Split high wall	5	80,00	400,00
6	18.000 BTU's	Split high wall	3	80,00	240,00
7	22.000 BTU's	Split high wall	3	80,00	240,00
8	24.000 BTU's	Split cassete	1	149,50	149,50
9	48.000 BTU's	Split Cassete	1	149,50	149,50
10	36.000 BTU's	Piso teto	1	149,50	149,50
11	58.000 BTU's	Piso teto	1	149,50	149,50
12	57.000 BTU's	Piso teto	1	149,50	149,50
Valor Total Mensal dos serviços				R\$ 2.6247,00	
Valor Total Anual dos Serviços				R\$ 31.530,00	



Refrijack Refrigeração & Climatização

CNP : 58.203.630/0001-43 - Inscrição Municipal: 89226

Rua: Paiva ouceiro, s/nº Lt 07 Qd 22 – Vila Santo Antônio – Belford Roxo / RJ CEP:26.167-290

Tel: 214131-0304 / 96473-7833

Razão Social: **58.203.630 RICARDO VASQUES DE SOUZA**

Nome de Fantasia: **REFRIJACK REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**

CNPJ: **58.203.630/0001-43**

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias;**

Prazo de pagamento: **30 dias;**

Número do tel: **(21) 96473-7833 / 2661-4007 / 4131-0304**

E-mail: **REFRIGERACAOPONTOCERTO2011@GMAIL.COM**

Validade da proposta - 60 dias.

Prazo de início do serviço - 5 (cinco) dias.

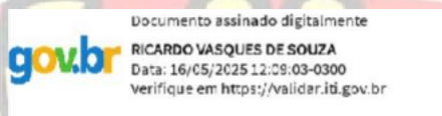
Condições de pagamento: Empenho

Banco: 077 – INTER

Agencia: 0001

C/C: 404411800

**Refrigeração
&
Climatização**



Ricardo Vasques de Souza

CRT-RJ: 03862726703

Técnico Responsável